

Concede aumento de vencimentos ao  
funcionalismo da Câmara Municipal.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder 10%  
(dez por cento) de aumento sobre os valores dos padrões existen-  
tes em 28 de fevereiro de 1979, no quadro de funcionários do Le-  
gislativo e nas funções gratificadas.

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura da despesa, do-  
tações próprias constantes no Orçamento vigente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e-  
feitos a partir de 1° de agosto de 1979.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 de setembro de  
1979.

a) LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF

Prefeito Municipal

a) José Luiz Espanhol

Secretário